

Carta Fina DIREX nº267/2024

Brasília-DF, 26 de julho de 2024.

A Sua Senhoria o senhor
Prof.º Rogério Ferreira Souza
Decanato de Extensão
Universidade de Brasília -UnB

Ref. Manifestação de Interesse e
Proposta Finatec nº 2652/2024

Prezado Senhor,

Atendendo à solicitação de Vossa Senhoria, manifestamos o interesse da FINATEC em apoiar a Universidade de Brasília na execução do Projeto de Extensão intitulado **“Rede de polos de extensão (REPE) da UnB”**.

Nesse sentido, encaminhamos a Proposta anexa contemplando as atividades que serão desenvolvidas pela Finatec, na qualidade de Fundação de Apoio, nos termos da lei nº 8.958/1994, Decreto nº 7.423/2010, Resolução do Conselho Universitário nº 0005/2018.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Gustavo Abrantes Condeixa
Superintendente da Finatec

PROPOSTA FINATEC N°2652/2024

1. OBJETO DA PROPOSTA

Apoio à execução do Projeto de extensão intitulado “*Rede de polos de extensão (REPE) DA UnB*”.

2. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELA FINATEC

A Finatec participará das atividades do Projeto na qualidade de fundação de apoio, nos termos da Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010, que autorizam as Instituições Federais de Ensino Superior a contratarem as fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a Projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses Projetos.

Nesse sentido, visando apoiar a Universidade de Brasília na execução do Projeto, caberá à Finatec realizar as seguintes atividades:

- a) Gestão administrativa e financeira dos recursos destinados à execução do Projeto;
- b) Abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos repassados para a execução do Projeto, que deverão ser aplicados no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais;
- c) Empregar os recursos financeiros e os rendimentos de aplicação exclusivamente na execução do Projeto, em conformidade com o Plano de Trabalho;
- d) Adquirir os bens e serviços necessários à execução do Projeto, observando o disposto na Lei nº 8.958/1994, no Decreto nº 8.241/2014;
- e) Remunerar a equipe da Universidade de Brasília envolvida na execução do Projeto, de acordo com a relação de servidores, modalidade de pagamento, valores e prazos definidos no Plano de Trabalho apresentado pela UnB;

- f) Elaborar os relatórios financeiros das despesas realizadas, bem como a prestação de contas final do Projeto, encaminhando-os à Universidade de Brasília até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 3º-A da Lei 8.958/1994 ou conforme Instrumento a ser assinado;
- g) Restituir à UnB, por meio de GRU, ao final do Projeto, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos, mediante depósito na Conta Única do Tesouro/UnB;
- h) Responsabilizar -se pelo registro e arquivamento de todos os documentos pertinentes à execução do Projeto (documentos administrativos, contábeis e fiscais) zelando pela sua guarda, pelo prazo mínimo de cinco anos ou conforme dispuser o Instrumento a ser firmado.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Contrato a ser firmado entre a UnB e a FINATEC terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura.

4. RECURSOS FINANCEIROS

O valor do contrato a ser firmado entre a Universidade de Brasília e a Finatec é de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**.

O custo referente às despesas operacionais e administrativas da Finatec para apoiar a execução do projeto é de **R\$ 74.870,00 (setenta e quatro mil oitocentos e setenta reais)**.

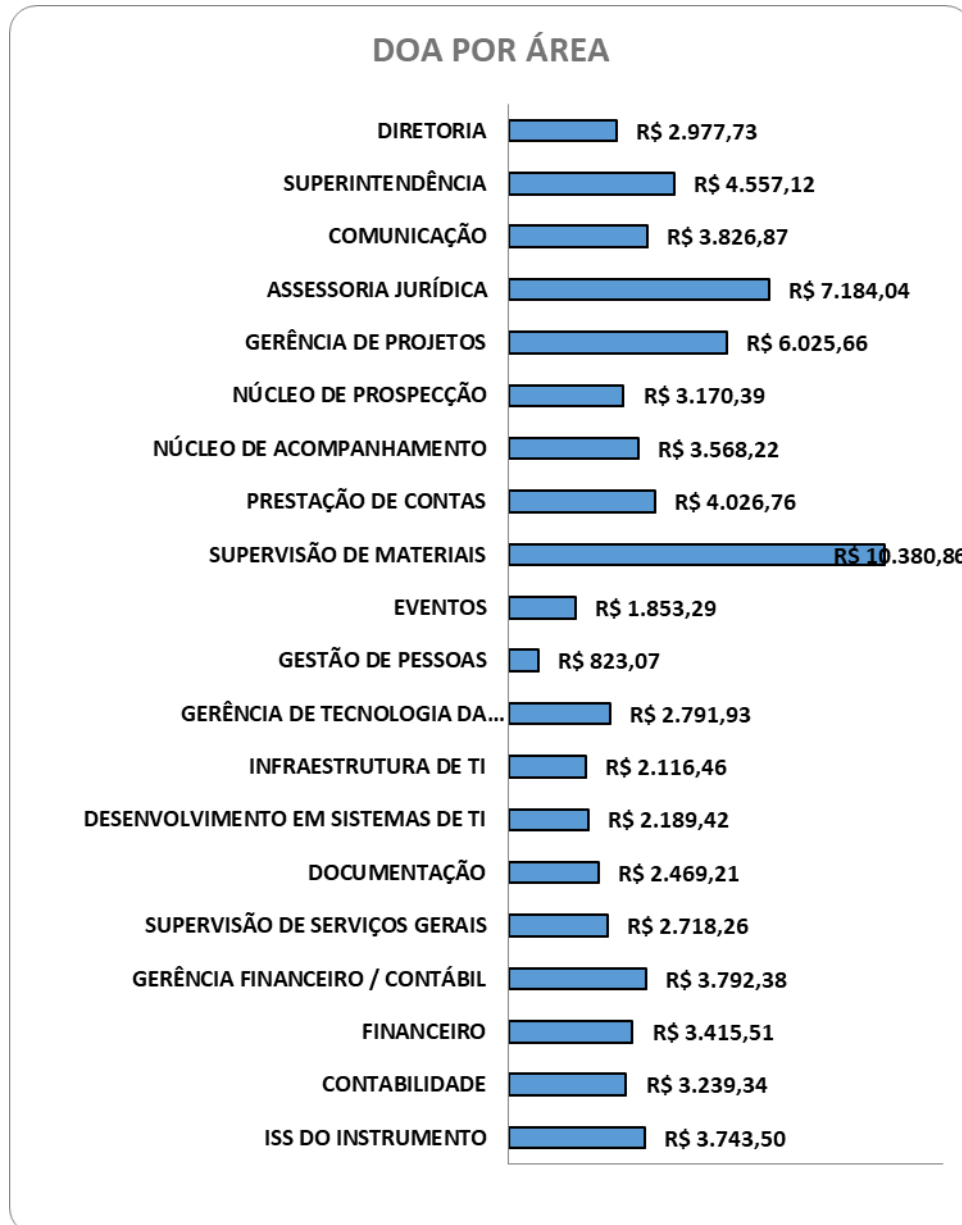
Cabe-nos esclarecer que o custo total da Finatec para gestão administrativa e financeira dos projetos é calculado a partir do somatório dos custos diretos para gestão dos projetos e, também, por parcela rateada dos custos indiretos, conforme demonstrativo constante do quadro do Item 6 desta Proposta.

Após a conclusão do Projeto, eventual saldo remanescente será devolvido à UnB por ocasião da prestação de contas final.

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta terá validade de **180 (cento e oitenta)** dias, contados da data de sua assinatura.

6. RATEIO DAS DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS



2 - Proposta FINATEC 2652-2024 pdf

Código do documento 61266360-8b2d-422b-ba33-d423e73f6ef5



Assinaturas



Gustavo Abrantes Condeixa
gustavo.condeixa@finatec.org.br
Assinou



Eventos do documento

26 Jul 2024, 13:28:29

Documento 61266360-8b2d-422b-ba33-d423e73f6ef5 **criado** por SILMARA DE AZEVEDO CAMPOS SILVA (e38cd0c2-0204-4b3c-a6e9-5edfe083ab48). Email:silmara.silva@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2024-07-26T13:28:29-03:00

26 Jul 2024, 13:33:10

Assinaturas **iniciadas** por SILMARA DE AZEVEDO CAMPOS SILVA (e38cd0c2-0204-4b3c-a6e9-5edfe083ab48). Email: silmara.silva@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2024-07-26T13:33:10-03:00

26 Jul 2024, 14:34:33

GUSTAVO ABRANTES CONDEIXA **Assinou** (39100673-9949-4132-852a-7026ee949c12) - Email: gustavo.condeixa@finatec.org.br - IP: 189.6.6.121 (bd060679.virtua.com.br porta: 45784) - [Geolocalização: -15.843328 -48.037888](#) - Documento de identificação informado: 828.753.831-91 - DATE_ATOM: 2024-07-26T14:34:33-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7f25100038beee3abf5404e027d653c6399521bc44b35ecfc9e92635fb1dc811

(SHA512):62afbc8c92a3c4ecf64bb4b9e5dcc0ba33ac7277d8f55568ce4c329bd5fb44a1b8cebd2c108873e489b97248bfa3f6cb9cd1cddd8fbd11ddd203a22a66c80a83

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign